

DESPACHO

Lido no expediente da 11^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões 25/09/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 22/09/2025

Secretário(a)

Claudia Maria Ferreira M. Júnior

Diretor Deptº. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

REQUERIMENTO Nº 103 /2025

APROVADO

Sessão de 30/09/2025

Presidente
Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Ementa: Informações acerca da regulamentação e da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.084/2015, que dispõe sobre a criação da Comenda Aluno Nota Dez nas Escolas Públicas.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES, solicitando informações acerca da regulamentação e da efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.084/2015, que dispõe sobre a criação da Comenda Aluno Nota Dez nas Escolas Públicas Municipais desta cidade.

JUSTIFICATIVA

A Lei em referência, sancionada em 20 de maio de 2015, prevê a premiação dos estudantes com melhor desempenho escolar em cada turma das escolas municipais, por meio da entrega de medalhas e diplomas simbólicos, como forma de reconhecimento e estímulo à dedicação aos estudos.

Entretanto, considerando que a referida legislação estabelece prazo de 90 (noventa) dias para sua regulamentação, torna-se necessário obter informações atualizadas sobre:

1. Se houve regulamentação formal da Lei nº 1084/2015 (em anexo);
2. Se a mesma está sendo aplicada regularmente nas escolas municipais;
3. Quais as medidas e critérios adotados ou a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação para a implementação da Comenda Aluno Nota Dez.

A solicitação se fundamenta no dever do Poder Legislativo de fiscalizar a execução das leis aprovadas e garantir que os benefícios previstos em favor dos estudantes da rede municipal sejam devidamente concretizados.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERONICA SENRA DA SILVA

Data: 11/09/2025 08:16:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora